

Ilmo. Sr. - Em execução das Ordens do Soberano Congresso, relativamente aos esclarecimentos necessários para se approvar o Orçamento do Ministerio do Reino, cumpro-me informar o seguinte.

Despesas eventuais do Ministerio

Sendo necessario gratificar algum serviço extraordinario, e proceder a averiguações estatisticas nas Provincias, parece que seria sufficiente para o presente anno a quantia de 2:000\$000 reis de que se dará conta

Academia das Sciencias

Na discussão do Orçamento, não se comprehendendo a addição de 1:000\$000 reis para auxilio da Instituição Vaccinica, talvez por ter sido já mandada pelas Cortes Constituintes. He porém necessario, que se declare agora porque sem isso não ha titulo para se pagar, e seria grande inconveniente não se attender a este interessante objecto.

Torre do Tombo

Supprimidas as addições do Guarda-Mor, e alluguel das lazars foram approvadas todas as outras regulando-se o vencimento dos Officiaes nos dias uteis. Por tanto ficou sendo abonavel pela folha das despesas minudas a quantia de 3:385\$380 reis.

Devo porém observar que por outras folhas recebem alguns dos empregados quantias indicias que importão 371\$400 reis. Alguns d'elles Officiaes trabalham effectivamente ainda nos dias feriados, e seriaõ prejudicados contra as intenções do Soberano Congresso

se o seu vencimento fosse regulado como os outros.
Por outra parte devendo o Governo fiscalizar o Serviço, e a despeza seria conveniente, que quaesquer vencimentos, que se lhes conservarem fossem por esta folha para facilitar a fiscalização.

O Serviço desta Repartição não está regulado como convém, e ha quatro ou seis officiaes que não podendo servir bem por sua idade provecida, e moléstias, poderiam ser aposentados por equidade para darem lugar aos que servissem mais utilmente debaixo do regulamento q.º Soberano Congresso houvesse por bem dar a este Estabelecimento.

Aula de Desenho, e outras Bellas Artes

O Professor de Desenho e Architectura Civil Germano Antonio Xavier de Magalhães he substituto.

Tem trinta e tres annos de bom serviço, e recebe 250,000 reis a saber 200,000 reis como substituto e huma ajuda de custo de 50,000 reis. He primeiro Escripturario no Thesouro Nacional, e requer a sua jubilação. Tem direito a huma Contemplaçãõ, mas não pode continuar neste exercicio por ser incompativel com o de Escripturario do Thesouro Nacional.

Eleutherio Manoel dos Barros, he outro Lente de Desenho, que recebe 450,000 reis de Ordenado estabelecido pela Lei da creação destas cadeiras, e não serve por inválido.

Não sendo possível appresentar hoje o plano de Organizaçãõ para o estabelecim^{to} das Bel-
las

Las Artes de Desenho = Pintura - Gravura Escultura
Architectura - e Musica - pode com tudo offerer-se
a Consideração do Soberano Congresso em virtude da
Ordem dirigida a este Ministerio o projecto de se
reunirem as Aulas respectivas em hum Edificio
do Estado, sendo provisoriamente reguladas por
instruções do Governo que depois da experiencia
possão ser approvadas pelo Soberano Congresso, se
o merecerem.

Entretanto propoem o Governo a despesa de
8:000,000 de reis para o estabelecimento das Bellas
Artes, regulando-se o vencimento dos Professores
empregados, e mais despesas indispensaveis confor-
me a tabella junta; descontando-se ou supprimin-
do-se quaesquer outros vencimentos e despesas que ac-
tualmente se fazem nas Aulas de desenho, e Es-
cultura.

No Mappa junto se comprehendem os Artistas
que trabalham de jornal na Obra da Ajuda, e a
reduccão que podem soffrer como operarios, af-
sim como a reduccão dos Professores no caso de se
não adoptar o plano proposto

Bibliotheca Publica

Não houve decisão expressa a respeito dos dois a-
presentados João Antonio dos Santos com 230,000,
Luzebio Jose Duarte com 196,000.

Ha mais dois Continuos supprimidos que são
Ricardo Antonio dos Santos, e João Baptista de
Oliveira, os quaes vencião 259,000 Cada hum.

Este ultimo he de provecsta idade, com familia numerosa, e sem meios de subsistencia.

Guarda de Arquivos

Na discussao parece que os Sargentos ficaraõ contemplados, mas sobre o enunciado desta verba, assim como da das Viúvas, e filhas de Soldados, e empregados offerece-se alguma duvida

Jardim Botânico

O Gravador que recebe 600\$000 reis vai comprehendido no estabelecimento das Bellas Artes.

Imprensa Nacional

O Gravador desta Reparticao nao pode ter casa para si, e sua familia como pertence, e para que a Ley parecia authorisa-lo, porque o Edificio o nao permite; e com este fundamento sem deo de ensinar, recebendo ha muitos annos 600\$000 reis com pouco proveito do Estado. Deve passar a estabelecer, e dirigir a sua Aula no Estabelecimento das Bellas Artes, e no caso se não ensinar não pode servir como Mestre segundo a Condicao da Ley

Obras Publicas

Ainda que na discussao do Orçamento se decide o que os Empregados desta Reparticao fossem considerados como simples operarios amoviveis á disposicao do Governo, e que por isso só devem entrar na folha das Obras Publicas os que trabalhão ef-
fec

fectivamente, com tudo merecem a considera-
ção do Soberano Congresso por equidade bem
proxima a justiça. Ricardo José Manitti, e
José Antonio Patricio Monteiro de Carvalho.
O primeiro com a graduação de Primeiro Es-
cripturario do Thesouro Nacional, tem longa
idade, quarenta e cinco annos de bom serviço, e
acha-se impossibilitado por moléstia sem es-
perança de restabelecimento. Vencia 300\$000 reis
de Ordenado sem outro algum rendimento, ou
meio de Subsistencia. Foi reduzido a 600\$000
reis em quanto o Soberano Congresso não resol-
vesse.

O segundo era Escripturario das Obras Publicas
aonde conta perto de quarenta e nove annos de
serviço. Vencia 452\$000 reis, e foi reduzido pro-
visoriamente a 400\$000 reis. Tem humma famili-
a numerosa, e nenhuns outros meios de Subsis-
tencia.

O Mappa dos Empregados nesta Repartição
mostra os vencimentos antigos, e a redução
proximamente feita pelo Governo, que parece
conforme ao bem do serviço, à necessidade dos
Empregados, e aos principios consagrados pelo
Soberano Congresso.

Annexa a esta Repartição das Obras
Publicas está a Casa do Risco, que é hum es-
cola pratica de Architectura Civil. Este
Estabelecimento he affaz interessante não só
como

como emprego aos que se destinão á Architectura, mas principalmente para as medições e Orçamentos de qualquer projecto, ou obra já executada.

O Mappa incluso mostra os empregados, e seus vencimentos; a redução, e economia que se fez depois do Orçamento, e decisão do Soberano Congresso; e finalmente a nova organização que pareceo conveniente dar-lhe para, para que o Serviço se tornasse mais regular, economico, e proveitoso. A proporção da necessidade, e gradualmente tem determinado o Governo fazer a redução que for indispensavel.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Ordenados de Pintores da Comarca

Dos trez Pintores Joze Viatti, Caetano Aires de Andrade, e Joaquin Gregorio da Silva Rato cujos vencimentos recebiam pelo Thesouro, e que foram reduzidos na Sessão de 18 de Janeiro, cumpre-me informar, que Joaquin Gregorio he Pintor de Historia, e vem pela folha das Obras Publicas os mesmos 400\$000 reis que venia pelo Thesouro por que effectivamente trabalha na obra da Ajuda, e não he justo, que vença menos que os Pintores de Ornato. Joze Viatti actualmente não serve o Estado, e occupa-se em dar lições de miniatura a pessoas particulares. He justo que vença

venha o Ordenado que se lhe concedeo, mas com
obrigação de ensinar no Liceo de Bellas Artes, co-
brando pela folha respectiva, e sujeito á fiscal-
lização assim como os outros. Caetano Aires de
Andrade he Pintor de Figura não serve ha mui-
to tempo por não haver fiscalização. Parece jus-
to que venha como os outros Pintores Operarios
quando trabalhar, e sujeito á fiscalização como
os outros.

Seminarios

Decidindo se na Sessão de 18 de Janeiro, que se
abolisse a Cadeira de Latim, e se applicasse o
remanescente do Ordenado do Professor para pa-
gamento dos Meitres dos Officios, que se man-
dassem ensinar a alguns destes Offiços, parece
conforme ao espirito da Ordem que sujeitou
este Estabelecimento a dar contas ao Governo
na Sessão de 27 de Fevereiro, que este rendim^{to}
se annexasse á Casa Pia, e que estes Offiços fos-
sem ensinados assim como os d'aquelle Estab-
belecimento, pois que a instituição he idêntica

Fabrica da Seda.

He affaz urgente a necessidade de humma provi-
dencia ao menos interina, a qual toda via
nao cabe nas facultades do Governo

Obras das Aguas Livres

Na Sessão

Na Sessão de 27 de Fevereiro se decidiu que esta
Administração seja entregue ao Thesouro, e que es-
te remetta ás Repartições correspondentes ás Con-
signações necessarias. Devo porém observar que
do Lofre das Aguas Livres se fornecia a Fabrica
da Louça, que ora fica cessando pela extinção
A Repartição das Minas, que será entregue a hu-
ma Direcção especial em virtude da authoriza-
ção do Soberano Congresso concedida ao Governo
A Fabrica das Sedas que esta confiada a huma
Commissão especial. E finalmente as Obras
das Aguas Livres, cuja especial Administração
não está ainda regulada, e parece que deveri-
a confiar-se a huma Commissão de Hidrauli-
cos.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Intendencia Geral da Policia

Decidiu-se na Sessão de 27 de Fevereiro que a-
bolida a Intendencia passasse a Administra-
ção da sua renda para o Thesouro dando es-
te as Consignações correspondentes a aquellas
Repartições para onde passar a nova admi-
nistração.

Entre os objectos cometidos á Intenden-
cia da Policia, e que ora passam a huma
nova administração, estava o conserto das
fontes, que parece deve incumbir-se a admi-
nistração das Aguas Livres por ser objecto
analogo.

Alumnera da cidade parece pertencer a Camara
por ser assim como a illuminação hum objecto
Municipal. Pela mesma razão a administra-
ção das Calçadas da Cidade, e termo, reduzindo se
porem o brçamento da despesa em proporção da ne-
cessidade, e das forças do Lofre seguindo as suas diver-
sas applicações.

Caixa Pia e outros Estabelecimentos de Educação e Beneficencia

Sendo as Cortes Constituintes authorisado o Gover-
no, pela Ordem de 21 de Junho de 1822. não só
para soccorrer com determinadas quantias a
Caixa Pia, e os Recolhimentos de Brças no Calvario,
Rua da Roca, Mouraria nesta Cidade, e outro
fundado por D. Francisca de Santa na Cidade do
Porto, mas tambem para continuar a prestar lhy
sempre os auxilios comparativos com as forças, e
suas applicações do Lofre da Intendencia Geral
da Policia, e bem assim recommendando as mais
positivas providencias, sobre a administração, economi-
ca, e aproveitamento dos Alumnos: o Governo depois
de ter feito entregar aos respectivos Recolhimentos
as quantias determinadas, e precedendo as necessari-
as informações arbitrou o auxilio de 7.300,000 para
preencher o deficit do seu rendimento aos tres recol-
himentos da Rua da Roca, Calvario, e Mouraria,
e para o do Porto. 2.280,000 reys. O Sistema de edu-
cação, e a sua Administração economica se regu-
la.

laxa pelo Decreto, e Instrucções que constão do Dia
N.º 264. O Recolhimento de educação no Porto foi
incumbido a huma Commissão que deve propor o
plano de administração que parecer mais accomo-
dado ás circumstancias, e em harmonia com o siste-
ma adoptado para os Estabelecimentos analogos. Quan-
to ao Recolhimento da Mouraria mandará-se obser-
var os antigos Estatutos. Com esta se remettem as
relações dos empregados nestes Recolhimentos, e
as informações necessarias sobre o seu estado ac-
tual.

A Laxa Pia foi provisoriamente regulada pelo
Decreto e Instrucções que constão do Diario N.º 199.

Dos Chappas N.º 1. e 2. constão o numero dos
alumnos de ambos os sexos, o calculo da despesa
da sua manutenção, e de todo o Estabelecimento, e
rendimentos no estado actual, e a reduccão de que
por ora parece susceptivel.

Sendo pois muito incertas a maior parte das
addições que compõem o rendimento desta Laxa
parece necessario a quantia de 20.000,000 reis
para se sustentarem o numero actual dos alumnos
pelo resto do anno, e esta quantia com a de
9.580,000 reis, deve sair regularmente em me-
zadas para se poder sustentarem a regularidade do
sistema, assim a respeito da economia como
da educação.

Cumpre-me observar, que a antiga administra-
ção apesar de hum rendimento maior de

153
286

40:000,000 reis, nos quatro annos proximos antecede-
ntes, se empenhou na quantia de 23:516,8967 r.^s
como consta da Relação, enviada ao Governo, pelo
Intendente Geral da Policia, de que se remette Co-
pia.

A importancia das mencionadas dividas no Ca-
zo de se justificarem, he hum objecto de particular
providencia, e que não foi comprehendido no Breve-
mento da despesa feito, pela actual Direcção a
qual não tem dividas proprias nem he responsa-
vel, pelas alheias.

As dividas foras contraidas pelo administra-
dor antigo que está dando contas judicialmente,
may os credores negociarem á sombra da authorida-
de Publica, e se legitimarem os seus Creditos tem
direito á satisfação.

Quanto á economia e Sistema de educação
pareu conveniente estabelecer as Orfas em Edifi-
cio separado, e educadas debaixo do mesmo siste-
ma estabelecido, ou que se adoptar para as insti-
tuições analogas, devendo empregar-se privativa-
mente em trabalhar para os Orfaos, ou para o
fardamento do Exercito.

As Orfas que andão a servir devem ter hum
azilho quando estão desacomodadas mas em Edifi-
cio separado, e governadas pelo juizo dos Orfaos
a que são sujeitas, em quanto se não emancipão
A sua manutenção deve ser á custa do seu tra-
balho, e de hum Monte Pio que poderia ser con-

forme ao plano, incluso se elle merecesse a appro-
vação do Soberano Congresso.

Quanto aos Alumnos que se destinão as
Artes fabricz convem que sobre os primeiros precei-
tos de moralidade adquirã a instrucção de ler, e
escrever, Arithmetica, principios de Geometria
pratica, e Desenho applicado às Artes, e que assim
preparados passem ao Arcenal do Exercito, e Mari-
nha, às Obraj Publicas, ou as Officinas e fabricas parti-
culares mais acreditadas onde possam aprender os
Officios ou Artes para que tiverem mais decidida
propensão, ou finalmente para o serviço do exerci-
to, e Marinha, sendo sido costumados nas horas de
recreio ao exercicio Militar, de cujo ensaio já tem
resultado muito proveito.

Digne-se V. Ex.^a levar o referido ao conheci-
mento do Soberano Congresso a fim de resolver
o que houver por bem Deus Guarde a V. Ex.^a
Secretaria de Estado dos Negocios do Reino em 17 de
Março de 1723. Thesouro Sr. João Baptista
Felgueiras = Felipa Ferreira de Arango e Castro =